

Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE N. 097/2020 (DPR), assinado em 08 de Julho de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a FACTO TURISMO EIRELI ME., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **FACTO TURISMO EIRELI ME.** já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 097/2020 (DPR), que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS"**, mediante PERR 03/2019, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019/247100-01, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 14 de Julho de 2022, Processo nº E-12/800.142/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula segunda, parágrafo único, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização à fl. 736 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, encerrando-se **no dia 15 de Julho de 2023** (cf. informações de fls. 737/738).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2200022016
Código Orçamentário: 33903902
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110402
Centro de Custos n. DP00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000038.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)**, e será pago por demanda na forma do documento acostado às fls. 736, por meio de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**, já cadastrada na **CEDAE**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)**, conforme informações prestadas às fls. 738 do Processo Administrativo referência.



CLÁUSULA SEXTA – A contratada renuncia ao reajuste incidente no período da renovação, na forma da carta autuada às fls.575 do processo administrativo referênciada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital,



✍



físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.”

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2022.

Pela CEDAE:


**JÚLIO CESAR URDANGARIN BATISTA
JÚNIOR**
Diretor Administrativo
(em substituição ao Diretor Presidente)


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZEO
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Pela CONTRATADA:

Assinado de forma digital
por: PRIMAQUES MARTINS
JUNIOR:04070124942
Dados: 2022.07.15 15:03:04
-03'00'

PRIMAQUES MARTINS JUNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Ref.Ad-FACTO-02-097-20-prorrogação-serviços-contínuos



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Estrela/RS. A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 225/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que fica marcada para o dia 27/07/2022, às 14h30min, a Sessão de Abertura do(s) Envelope(s) 02 (Proposta Técnica) do(s) licitante(s), Processo 21/0435-0018237-8.

Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022.
MÁRCIA CARDOSO DE FREITAS BECKER
Presidente da CPL/CELIC/SPGG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 21/1300-0009430-0, conforme segue: Total arrecadado no leilão foi de R\$ 1.570.300,00; Lotes Fracassados: 085, 091 e 094 da etapa 01; Lotes Fracassados: 032, 041, 054, 059, 063, 140, 148, 164, 175, 178, 179, 182, 185, 192, 193, 197 da etapa 02; Lotes Revogados: 073 e 100 da etapa 01 e Lote Revogado: 191 da etapa 02. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial do site www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre-RS, 26 de julho de 2022.
RENATA MANERA FORTES
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2022 - TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de serviço de consultoria para realização de diagnóstico e categorização das bacias hidrográficas para subsidiar a elaboração do documento base do programa estadual de revitalização de bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul. Abertura dia 30/08/2022, às 15h, Processo 21/0500-0002263-3. Os dados necessários da referida licitação está disponível no site www.celic.rs.gov.br.

CONCORRÊNCIA 0028/2022

Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Veranópolis. Abertura dia 22/09/2022, às 14h, Processo 21/0435-0027873-1. Os dados necessários da referida licitação está disponível no site www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022.
PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Subsecretário CELIC/SPGG

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

Objeto: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Estrela/RS.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 225/2022 e suas alterações, no uso de suas atribuições, declara a empresa CONEXÃO TERMINAIS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 28.315.911/0001-27), habilitada, tendo em vista que atendeu ao solicitado no Edital, Processo 21/0435-0018237-8. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022.
MÁRCIA CARDOSO DE FREITAS BECKER
Presidente da CPL/CELIC/SPGG

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1149/2021 - PORTOS RS. CONTRATANTES: Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do RS e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Capão do Leão. DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a sucessão contratual da Contratante, de SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, para "PORTOS RS - Autoridade Portuária Dos Portos Do Rio Grande Do Sul S/A", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.191.353/0001-17. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a parte Contratante para PORTOS RS - Autoridade Portuária Dos Portos Do Rio Grande Do Sul S/A, em todas as cláusulas onde mais constar SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 21/04.43-0000627-2-0 à disposição na SUPRG.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 097/2020 (DPR). PARTES: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Facto Turismo Eireli ME. OBJETO: "renovação do prazo contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022 FUNDAMENTO: Processo E-12/800.142/2019 (Registro de Preços - 002/2019/247100-01).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 22/2022/SEINFRA

3ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS NA FAZENDA ERMITAGE II, BAIRRO: ERMITAGE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A": 30/08/2022.

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Campo de São Cristóvão, nº 138º - 2º andar, sala de licitações, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 101.854.726,01 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e um centavo).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, suas respectivas alterações e disposições deste edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N5EI-170026/000633/2022.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3692, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos na sede da SEINFRA, no Campo de São Cristóvão, nº 138 - 5º andar São Cristóvão - Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 10 às 16h, devendo o representante da empresa trazer carimbo com CNPJ/MF da firma e 3 (três) resmas de papel A4 sulfite. Informações pelo telefone 2517-4900 - Ramal 4579.

LIANDRO RODRIGUES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
ID nº 5099719-0.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2022

PROCESSO Nº 13101.0000689/2022.45 - CASA CIVIL

Objeto: Eventual aquisição de café e açúcar.

DATA DE ABERTURA: 09/08/2022 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 27/07/2022. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2022.

TANCREMAR CARMO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato De Execução Da Obra/Serviços Descrito No Edital De Concorrência Nº 035/2021. Processo Administrativo Nº 18101.002702/2021.98. Contrato 043/2021/SEINF EMPRESA: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 02.246.183/0001-55. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Construção Para A Reforma Da Feira Do Produtor Rural De Boa Vista - RR. (Siconv Nº 892740/2019).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.367.861,74.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2022.

EMERSON CARLOS BAÚ

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário De Estado Da Infraestrutura

RAIMUNDO NONATO VIANA DE AMORIM Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N. 038/2021/SEINF

Processo Administrativo Nº 26601.000004/2021.45

EMPRESA: 3D EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N. 11.483.702/0001-90.

OBJETO: alterar as cláusulas seguintes do Contrato: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

Prazo de Execução: 180 dias

Prazo de Vigência: 180 dias.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2022. EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário De Estado Da Infraestrutura

RAIMUNDO NONATO VIANA DE AMORIM Representante Legal da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE RIACHUELO//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação (paralelepípedo)//Preço: R\$ 81,66//12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação (paralelepípedo)//Preço: R\$ 81,66//12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE MARUIM//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação (paralelepípedo)//Preço: R\$ 81,66//12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 114/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA//Objeto: Aquisições de turbos e conexões//R\$ 94.895,00//180 dias//Recursos financeiros provenientes da TC 424.366-88/2014 - FR 20.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET-

A Secretaria de Educação, através A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo no 035/2022 Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 09 de Agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites:www.comprasnet.gov.br.Palmas/TO, 25 de Julho de 2022.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

ANDREIA MARINHO DOS REIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET-

A Secretaria de Educação, através A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº. 01.105.525/0001-54, localizada na Rua Celina Cardoso, 481, Centro, Porto Alegre do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11 de agosto de 2022 às 08:00. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual ALFREDO NASSER - Porto Alegre do Tocantins/TO, na sala da coordenação financeira das 07:00h às 13:00h às. Tel: (63) 992786284, através do e-mail: financeirocean1@gmail.com.Porto Alegre do Tocantins/TO, 22 de julho 2022.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

OTACÍLIO LIMA RIBEIRO
Pregoeiro

